



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.914, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar Termo de Cessão de Uso de veículo com a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Cessão de Uso com a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, inscrita CGC/MF sob n.º 32.944.696/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 703, Distrito de Primavera, Município de Sorriso – MT.

Art. 2º A Cessão de Uso a que se refere o artigo anterior é a cedência do veículo ônibus, cap/pot/cil 46P/225CV, Marca/Modelo VW/MPOLO IDEALE R, ano de fabricação 2012, modelo 2013, diesel, chassi 9532G82W5DR313028, placa LRL 4942 de propriedade do Município de Sorriso.

Art. 3º O objetivo desta cedência é proporcionar a Associação o transporte de pacientes do Distrito de Primavera às unidades de saúde do município de Sorriso, esportistas e ainda, utilizá-lo durante a realização de eventos de interesse público.

Art. 4º O prazo de vigência da Cessão de Uso de que trata esta Lei é até 31.12.2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2019.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração